



Grant Thornton

Relatório e Parecer do Fiscal Único – Contas Consolidadas

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeu Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Exmos. Senhores

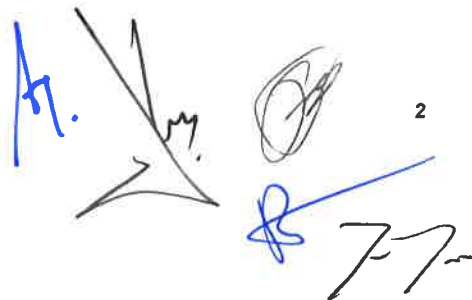
Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão consolidado e as contas consolidadas apresentados pelo Presidente do Município de São Vicente, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Relatório

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Presidente e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção, com as limitações identificadas na Certificação Legal das Contas abaixo referida, que o Relatório de gestão consolidado, o Balanço consolidado e a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o respetivo Anexo, os quais apreciamos, são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data, na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, emitimos a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015, com seis reservas, a qual fica a fazer parte integrante do presente relatório.

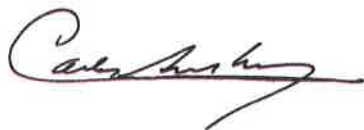


Parecer

Considerando as análises e trabalhos efectuados, somos de parecer que o órgão executivo e a Assembleia Municipal do Município de São Vicente, ponderando o conteúdo da referida Certificação Legal das Contas Consolidadas, delibere sobre as contas relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

2 de maio de 2016

O FISCAL ÚNICO



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por C. Lisboa Nunes